

PROJETO DE LEI Nº. 51/2013

Institui programa de doação de casas mistas a famílias carentes em situação de vulnerabilidade ou risco social do Município de Castro.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei analisado pretende autorizar o Poder Executivo a proceder à doação de casas mistas a famílias carentes que preencham os requisitos estabelecidos pelo texto legal.

Esse Projeto merece algumas considerações: a pessoa carente dificilmente terá condições de possuir imóvel matriculado regularmente, caso possua somente a comprovação da posse, a Administração corre o risco de construir casas para pessoas que procederam à invasão de propriedade alheia ou de propriedade do próprio Município. Para que isso não viesse a ocorrer, deveria ser dada atenção especial ao processo de regularização fundiária do Município.

Ainda, veda-se pelo curto período de 02 (dois) a venda, locação, permuta ou doação do bem que o donatário recebeu, sob pena de reversão ao patrimônio público, não especifica na justificativa que parâmetros foram utilizados para determinação desse lapso temporal. Pergunta-se, se o terreno for de propriedade do donatário, o Município irá proceder à retirada da residência construída?

O Projeto não especifica como se dará a averbação da residência em caso de propriedade do donatário ou, como será feita a regularização do imóvel em caso de posse, pois o Município não pode deixar que os beneficiários do texto legal venham a ser retirados do imóvel por reintegração ou mesmo por se tratar de imóvel invadido inventariado como do patrimônio público.

Após esclarecimento das dúvidas apontadas, poderá ser emitido parecer conclusivo sobre a proposta apresentada.

Castro, 26 de agosto de 2.013.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548